



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 251/2015**

**Dispõe sobre a alteração do Currículo do Curso de Física - Licenciatura, regime seriado semestral.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo MAF Nº 058/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

**Art. 1º** Fica aprovada a alteração do Currículo do Curso de Física – Licenciatura, regime seriado semestral, vinculado ao Departamento de Matemática e Física, da área de Exatas, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2015.

**Art. 2º** O Curso de Física – Licenciatura terá duração de 6 (seis) semestres, para integralização em no máximo 10 (dez), com carga horária de 2.800 (duas mil e oitocentas) horas, e obedecerá a seguinte matriz curricular:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA - H/A</b>	
	<b>Aulas presenciais</b>	<b>Aulas a distância</b>
<b>1º PERÍODO</b>		
Física – Cinemática e Dinâmica	80	
Física Experimental – Medições e Tratamento de Dados	40	
Fundamentos da Matemática – Conceitos e Operações	80	
Geometria Analítica	40	
História da Ciência	40	
Língua Portuguesa: Leitura e Escrita	40	
Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC	80	
<b>Total do período</b>	<b>400</b>	



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

**UNITAU**

---

## 2º PERÍODO

Álgebra Linear	80	
Física – Energia e Estática	80	
Física Experimental – Medições e Gráficos	40	
Fundamentos da Matemática - Funções	80	
História e Política Educacional	40	48
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	40	
Sociologia da Educação	40	48
<b>Total do período</b>	<b>400</b>	<b>96</b>

## 3º PERÍODO

Cálculo Diferencial e Integral – Limites e Derivadas	40	
Física – Eletricidade	40	
Física – Óptica e Ondulatória	80	
Física Experimental – Eletricidade	40	
Gestão Educacional	80	
Instrumentação para o Ensino das Ciências I	40	
Modelagem Matemática I	40	
Psicologia da Educação	40	
<b>Total do período</b>	<b>400</b>	

## 4º PERÍODO

Cálculo Diferencial e Integral – Integrais	40	
Didática	80	
Evolução e Tendências do Ensino das Ciências Exatas	80	
Filosofia da Educação	40	
Física – Eletromagnetismo	40	
Física Experimental – Eletromagnetismo	40	
Instrumentação para o Ensino das Ciências II	40	
Modelagem Matemática II	40	
<b>Total do período</b>	<b>400</b>	

## 5º PERÍODO

Cálculo Diferencial e Integral – Funções de Várias Variáveis	40	
--	----	--



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

**UNITAU**

---

Didática Específica – Ensino Fundamental	80
Equações Diferenciais e Séries	80
Estrutura da Matéria – Introdução a Física Quântica	40
Mecânica Geral I	40
Metodologia da Pesquisa em Educação	40
Termodinâmica	80
<b>Total do período</b>	<b>400</b>

### **6º PERÍODO**

Cálculo Diferencial e Integral – Integrais Múltiplas	40
Didática Específica - Ensino Médio	80
Estrutura da Matéria – Física Molecular, Nuclear e Partículas	40
Física Moderna - Relatividade e Fundamentos Quânticos	80
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	40
Mecânica Geral II	40
Metodologia de Ensino das Ciências	80
<b>Total do período</b>	<b>400</b>

---

<b>Carga horária total de aulas de 50 minutos</b>	<b>2.400</b>	<b>96</b>
---	--------------	-----------

---

Carga horária de aulas (2.400 h/a) convertida em horas	2.000h
Carga horária das atividades a distância (96 h/a) convertida em horas	80h
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais - AACC	200h
Trabalho de Graduação - TG	120h
Estágio Supervisionado	400h
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>2.800h</b>

---

**Art. 3º** A Prática Desportiva, disciplina optativa de 40 (quarenta) horas-aula, oferecida no primeiro e no segundo semestres de cada ano letivo, integrará o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

**Art. 4º** As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Redeenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

**Art. 5º** O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 400 (quatrocentas) horas, a ser cumprido pelo aluno a partir do 4º período, terá orientação e supervisão do Departamento de Matemática e Física em consonância com o Departamento de Pedagogia, conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 6º** O Trabalho de Graduação - TG, componente curricular obrigatório, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, a ser cumprido a partir do 5º período, será desenvolvido e apresentado pelo aluno conforme normas específicas homologadas pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 7º** Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2015 que ficarem retidos na série, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula deverão adaptar-se à matriz curricular em vigor, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 9º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 03 de dezembro de 2015.

**Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO**

**Reitor**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 08 de dezembro de 2015.

**Alexandra Aparecida Lobato**

**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**